

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2021 DO PPGCJ – EDITAL Nº 14/2020/PPGCJ

EDITAL RETIFICADO EM 05/03/2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de **EXAME DE SELEÇÃO**, no referido programa, ano letivo 2021. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 11/11/2020, e obedece às **Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 64/2016**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGCJ, vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas; à **Lei nº 13.726/2018**, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação; à **Portaria nº 323/GR/REITORIA/UFPB** e à **Portaria nº 54/PRPG/UFPB**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelas comissões de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas e/ou externos.
- 1.2. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá uma única fase, de caráter eliminatório e classificatório, sendo ela a avaliação do **Projeto de Pesquisa**.
- 1.3. Os candidatos aprovados e classificados estarão subordinados à **Resolução nº 64/2016**, do CONSEPE/UFPB, que dispõe sobre o regulamento e a estrutura acadêmica do PPGCJ.
- 1.4. A Coordenação do Programa poderá, visando atender ao interesse público, fazer retificações neste Edital, as quais serão divulgadas nas páginas eletrônicas do Programa, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.
- 1.5. Somente será permitida uma inscrição por candidato. Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição. Em caso de inscrição em mais de uma modalidade de concorrência será considerada válida a última efetivamente paga.
- 1.6. A veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará na eliminação do processo seletivo.

1.7. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar no momento da matrícula os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga concorrida.

1.8. As impugnações relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas por meio de petição formal direcionada à Coordenação do programa, através do e-mail: selecao.ppgcj.ufpb@gmail.com, e conforme o prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo.

1.9. Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado, e, nos os termos contidos no **ANEXO XIII**.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão candidatar-se a este processo de seleção:

a) Para o Mestrado: Na área de concentração em ***Direitos Humanos***, portadores(as) de diploma ou certificado de conclusão do curso de Direito ou de Graduação em qualquer área de conhecimento. Para a área de concentração em ***Direito Econômico***, portadores(as) de diploma ou certificado de conclusão do curso de Direito ou curso das áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou das Ciências Humanas.

b) Para o Doutorado: Portadores(as) de diploma ou de certificado de conclusão de curso de Mestrado, reconhecido pelo MEC/CAPES, em qualquer área do conhecimento.

2.2. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que cumpram as exigências deste edital e reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos.

2.3. Além dos casos previstos acima poderão candidatar-se ainda os(as) candidatos(as) que estejam em plenas condições de concluir o curso de graduação ou mestrado antes da matrícula institucional no programa, desde que respeitadas às áreas de conhecimento elencadas no subitem 2.1, alíneas “a” e “b”.

3. DAS LINHAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS

3.1 No mestrado, o PPGCJ está organizado em duas áreas de concentração, as quais articulam 6(seis) linhas de pesquisa:

a) A área de concentração em “DIREITO ECONÔMICO” abriga as linhas de pesquisas:

- **Linha 1** - História do Direito, Constitucionalismo e Desenvolvimento Econômico;
- **Linha 2** - Estado, Mercado e Sujeitos Sociais: Juridicidade e Economicidade, e
- **Linha 3** - Direitos Sociais, Biodireito e Sustentabilidade Socioambiental.

b) A área de concentração em “DIREITOS HUMANOS” comporta as linhas de pesquisa:

- **Linha 1** – Fundamentos Teórico-Filosóficos dos Direitos Humanos;
- **Linha 2** - Direito Internacional dos Direitos Humanos, Estado Democrático de Direito e Cidadania, Gênero e Minorias, e Linha
- **Linha 3** – Transjuridicidade, Epistemologia e Abordagens Pluri / Inter / Transdisciplinares dos Direitos Humanos.

3.2 No doutorado, o PPGCJ está organizado em uma área de concentração com 3 (três) linhas de pesquisas:

a) A área de concentração em **“DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO”** que abriga as linhas de pesquisa:

- **Linha 1.** Direitos Sociais, Regulação Econômica e Desenvolvimento;
- **Linha 2** - Inclusão Social, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos, e
- **Linha 3** - Teorias e História do Direito – Teoria e História dos Direitos Humanos.

3.3 O PPGCJ oferece **45 (quarenta e cinco) vagas**, sendo 30(trinta) vagas para o curso de Mestrado (M): 15 (quinze) vagas na Área de Concentração em **DIREITO ECONÔMICO** e 15 (quinze) vagas na Área de Concentração em **DIREITOS HUMANOS**, com distribuição de 5 (cinco) vagas para cada linha de pesquisa. No doutorado (D) são 15 (quinze) vagas, sendo 05(cinco) vagas para cada linha de pesquisa.

CURSO	LINHA 1	LINHA 2	LINHA 3
MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITO ECONÔMICO	4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa	4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa	4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa
MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa	4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa	4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa
DOCTORADO NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO	4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa	4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa	4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa

3.3.1 Nos termos da **Resolução nº 64/2016/CONSEPE/UFPB**, inserida no caput do edital de seleção de ingresso de alunos para o ano letivo de 2021, Edital nº 14/2020/PPGCJ, a Coordenação do PPGCJ informa, para fins de esclarecimento, que a Linha 3 do Doutorado, **LINHA 3 – TEORIA E HISTÓRIA DO DIREITO – TEORIA E HISTÓRIA DOS DIREITOS HUMANOS**, integra convênio com a Universidade de Florença, Itália. Nos termos do referido convênio, a dupla titulação (caso o aluno almeje) e a cotutela estão condicionadas ao cumprimento das disposições do convênio, que incluem atividades acadêmicas na Universidade de Florença.

3.4 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção. Serão aprovados números inferiores a estes na hipótese de não haver candidatos que atinjam as notas mínimas necessárias para aprovação.

3.4.1 O candidato concorrerá à vaga da respectiva linha de pesquisa para a qual se inscreveu, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

3.5 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, o que corresponde a **6 (seis) vagas de mestrado e 3 (três) vagas de doutorado**, distribuídas equitativamente em cada linha de pesquisa, no caso, 1 (uma) vaga por cada linha de pesquisa do programa.

3.5.1 Os(As) candidatos(as) de que trata o subitem 3.5, caso sejam aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as políticas de ação afirmativa.

3.5.2 Em caso de desistência de candidato classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista seguinte mais bem classificado.

3.5.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no **art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015**; nas categorias discriminadas no **art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999**, com as alterações introduzidas pelo **Decreto Federal nº 5.296/2004**; no **§ 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista)**; e as contempladas pelo enunciado da **Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ)**, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo **Decreto Federal nº 6.949/2009**.

3.6 Para concorrer às vagas mencionadas no subitem 3.5, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes no **ANEXO VI** deste Edital, e, além disso, juntar os documentos descritos nos subitens 3.6.1 ou 3.6.3, se for o caso. Em todos os casos, os candidatos deverão anexar tais documentos no momento da inscrição.

3.6.1 Em se tratando de candidato(a) declarado(a) como pessoa com deficiência, será necessária também a comprovação de tal condição por laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do **Decreto nº 3.298**, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme **Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117** de 01/11/2018. O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB.

3.6.2 O laudo deverá ter sido emitido nos últimos 24 meses por médico devidamente habilitado, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade.

3.6.3 Os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

3.7 O(a) candidato(a) **cujo perfil permite mais do que uma opção** para as vagas mencionadas no subitem 3.5 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado

negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais.

3.7.1 Não será permitida a alteração para as vagas mencionadas no subitem 3.5 no decorrer do processo seletivo.

3.8 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no subitem 3.5 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.9 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no subitem 3.5 deste Edital.

3.10 Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a área de concentração do curso.

3.11 Os(As) candidatos(as) à reserva de vagas mencionada no subitem 3.5 que não preencherem ou não entregarem tempestivamente a documentação requisitada serão inscritos para a concorrência geral.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Requerimento ao(à) coordenador(a), solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO III** deste Edital;
- b) Documento de Identidade. Para candidato(a) estrangeiro(a): Passaporte ou Carteira de Identidade de Estrangeiros, expedida pela Polícia Federal Brasileira (ver subitens 4.3 e 4.3.1);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto para candidatos estrangeiros (**observação: caso o CPF conste na cédula de identidade não há necessidade de juntar esse documento de forma individual**);
- d) Comprovação da isenção da taxa de inscrição, se for o caso (inserir no local indicado no SIGAA –**NÃO INSERIR NO ARQUIVO ÚNICO**);
- e) Termo de autodeclaração e documentos comprobatórios para os candidatos(as) que pretendem ingressar pelo programa de ação afirmativa, conforme **ANEXO VI** (se for o caso);
- f) Projeto de pesquisa (Plano Preliminar de Dissertação/Tese) tanto para o Mestrado, quanto para o Doutorado. O projeto deve ser digitado em página no formato A4, fonte “Times New Roman”, tamanho 12, margens superior e esquerda com 3,0 cm de distância da borda da página; inferior e direita, 2 cm; com espaçamento de 1,5 entre as linhas, e poderá ter, no máximo, **15 (quinze) páginas para o Mestrado e até 25 (vinte e cinco)** para o Doutorado, incluindo a bibliografia. Não acrescentar anexos. Os projetos deverão ser elaborados de acordo com as seguintes instruções: **Capa**, contendo título do projeto, nível, área de concentração, e linha de pesquisa pretendida **(O CANDIDATO NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR EM NENHUMA PARTE DO**

PROJETO); **Apresentação e Justificativa** evidenciando o interesse e a relevância do estudo proposto; **Problema e Problemática**, contendo delimitação clara do problema e referencial teórico-crítico da pesquisa; **Objetivos**, desdobrados em geral e específicos; **Metodologia e Cronograma** de execução do projeto, observados os prazos máximos de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado, incluindo-se aí todos os requisitos regulamentares exigidos para a conclusão de cada um dos cursos, disponíveis no regulamento do PPGCJ; **Quadro Normativo** sinalizando quais são as normas mais essenciais pertinentes na condução da proposta; **Referências Bibliográficas** utilizadas para a elaboração do projeto. (Maiores informações: **ANEXO VIII**); e

- g) Link do Currículo Lattes (informar o link no campo indicado no SIGAA).
- h) No campo obrigatório **“Diploma da Graduação (arquivo PDF)”** previsto no SIGAA para a realização da inscrição, o candidato deverá anexar o diploma de graduação OU declaração assinada do próprio candidato que expresse que o mesmo tem plenas condições de concluir o curso de graduação antes da matrícula institucional no programa prevista para o período de **12/05/2021 a 21/05/2021**, conforme declaração constante no **ANEXO XV**.

4.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

4.3 Somente será admitido como **documento de identidade, os seguintes documentos**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Justiça, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

4.3.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.4 A documentação necessária para inscrição, indicada no **subitem 4.1** deverá necessariamente ser encaminhada em **arquivo único em formato “PDF”**, devendo, em todo caso, seguir a ordem alfabética apresentada no **subitem 4.1**, isto é, primeiramente o Requerimento ao coordenador, em seguida, o documento de identidade, e posteriormente todos os demais documentos (subitem 4.1, “a”, “b”, “c”, e “e”). O candidato deverá observar, em todo caso, o que estabelecem os subitens 4.1, alíneas “d” e “g”; 4.4.1; 4.4.2 e 5.24.

4.4.1 Os arquivos encaminhados deverão ter no máximo **10 MB**.

4.4.2 O projeto de pesquisa deverá ser encaminhado em formato “PDF” separadamente dos demais documentos indicados no subitem 4.1. Nesse caso, ambos os documentos deverão ser anexados em local devidamente indicado na página de inscrição do processo seletivo.

4.5 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.6 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGCJ. A divulgação dar-se-á na secretaria do PPGCJ e nos endereços eletrônicos: www.ccj.ufpb.br/pos e/ou <http://www.ufpb.br/pos/ppgcj>.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
- 5.3. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4. Para realização da inscrição no Processo Seletivo será imprescindível o cadastro na Plataforma Lattes.
- 5.5. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período das **0h do dia 10/01/2021 às 23h59min do dia 04/02/2021 (horário local)**.
- 5.6. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Coordenação do Programa.
- 5.7. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos endereços eletrônicos do programa.
- 5.8. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), por meio do endereço eletrônico https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes à seleção do PPGCJ, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 5.9. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição e transmitir todos os dados solicitados no questionário pela Internet, sobretudo no que se refere à documentação exigida no subitem 4.1 deste edital.
- 5.10. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, por meio de GRU, até a data de vencimento, no valor de: **R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)**.
- 5.11. A GRU somente é gerada após o encerramento do processo de inscrição no Sistema SIGAA.
- 5.12. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 5.13. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 05 de fevereiro de 2021**.
- 5.14. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data prevista no subitem 5.13.

5.15. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.

5.16. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária, exceto para os candidatos com direito à isenção de pagamento conforme item 6 e seguintes deste edital.

5.17. O candidato que fizer jus a isenção da taxa de inscrição deverá juntar o documento comprobatório dessa condição, no local especificado no Sistema SIGAA, ou outro determinado quando da publicação da relação de isentos.

5.18. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(ela) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.19. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao PPGCJ o direito de excluir do processo seletivo aquele que não concluir o processo de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.20. Após análise da documentação apresentada, a Coordenação do programa decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição e sua consequente homologação no processo seletivo.

5.21. A partir de **05/03/2021** o candidato poderá conferir, nos endereços eletrônicos do programa, se a sua inscrição foi deferida. Em caso negativo, poderá o candidato insatisfeito entrar com um pedido de reconsideração, o qual será analisado pela Coordenação do programa.

5.22. A falta de documentação ou o descumprimento do prazo de entrega ou envio fora das condições determinadas por este Edital implicam o indeferimento da inscrição.

5.23. Não serão homologadas as inscrições que não atenderem integralmente às exigências deste edital.

5.24. A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro online e anexar **ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF)** com toda a documentação solicitada no **subitem 4.1** deste edital (exceto o Projeto de Pesquisa e demais documentos mencionados expressamente no subitem 4.1), no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro. Além disso, anexar o Plano Preliminar no local indicado com o campo **“PROJETO DE PESQUISA (PLANO PRELIMINAR)”**.

6. DA INSTRUÇÃO SOBRE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, no valor de **R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)** será feito conforme a **Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPA**, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, e será feito pelo sistema SIGAA.

6.2 A isenção do pagamento da taxa de inscrição em conformidade com o preceituado na **Lei nº 12.799/2013**, no **Decreto nº 6.593/2008** e na **Resolução do Conselho Curador n.º 05/2005**) dar-se-á mediante:

a) 1º hipótese : Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (**Lei nº 12.799/2013**);

b) 2º hipótese: Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o **Decreto nº 6.135**, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda;

c) 3º hipótese: Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPGCJ a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. **Documentos necessários:** Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho).

d) 4º hipótese - Haverá, ainda, isenção da taxa de inscrição para os servidores docentes e técnico-administrativos da UFPB, seus cônjuges e filhos, na forma estabelecida no §5º do art. 1º da **Resolução do Conselho Curador n.º 05/2005**, devendo o(a) candidato(a) apresentar comprovação de vínculo com a UFPB e da relação de parentesco no caso de cônjuges e filhos de servidores.

6.3 Para o pedido de isenção da taxa de inscrição é necessário que o candidato(a) junte além da comprovação indicada no subitem 6.2, o requerimento de isenção nos termos do **ANEXO IX**. Além disso, em se tratando da hipótese de isenção prevista no subitem 6.2, “b”, será também necessária a juntada da declaração constante no **ANEXO X**, deste edital.

6.4 Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, através do e-mail: selecao.ppgcj.ufpb@gmail.com, conforme o cronograma do processo seletivo 2021, constante no **ANEXO II** deste edital.

6.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para isenção prevista no subitem 6.2, deverá eleger apenas uma das modalidades, sendo automaticamente excluído das demais.

6.6 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 6.2 estará sujeito a:

I – cancelamento da inscrição e exclusão da seleção, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da matrícula no curso;

III – declaração de nulidade do ato de matrícula, se a falsidade for constatada após a sua efetivação.

6.7 **Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:** a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas; b) fraudar e(ou) falsificar documentação; c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 6.1 e seguintes deste edital.

6.8 A relação provisória dos candidatos com pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **05 de janeiro de 2021**, nos endereços eletrônicos www.ccj.ufpb.br/pos e/ou <http://www.ufpb.br/pos/ppgcj>.

6.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no requerimento de isenção, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação para essa finalidade.

6.10 O candidato que desejar solicitar reconsideração contra o indeferimento do pedido de isenção deverá observar os procedimentos disciplinados no item 12 e seguintes, assim como o que está previsto no cronograma do processo seletivo, e, nos procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.11 No período de interposição de pedido de reconsideração não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao pedido ou complementação desta.

6.12 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **05 de fevereiro de 2021**, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo.

7. DA INSTRUÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ESPECIAL OU ESPECIALIZADO

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação do Projeto de Pesquisa deverá, conforme o prazo descrito no cronograma do processo seletivo obedecer aos seguintes procedimentos:

7.1.1 Os benefícios previstos no subitem anterior deverão ser requeridos por escrito, durante o período estabelecido no cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**), através do e-mail: selecao.ppgcj.ufpb@gmail.com, e por meio do formulário de solicitação constante no **ANEXO V**.

7.1.2 Não serão aceitos pedidos encaminhados por fax, telefone ou qualquer outro meio que não o especificado no item anterior.

7.1.3 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido neste edital, atendimento especial para a realização de cada ato, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

7.2 Em todos os casos, o pedido deverá ser fundamentado e devidamente comprovado, inclusive, se for o caso, por meio de laudo médico.

7.3 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.4 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 e seus subitens serão considerados como sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7.5 A solicitação de atendimento especial, por si só, não garante ao candidato(a) a concorrência às vagas descritas no subitem 3.5 deste edital.

7.6 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.7 A relação provisória dos candidatos com pedido de atendimento especial deferido será divulgada na data provável de **05 de janeiro de 2021, nos endereços eletrônicos www.ccj.ufpb.br/pos e/ou <http://www.ufpb.br/pos/ppgcj>.**

7.8 O candidato que desejar solicitar pedido de reconsideração contra a relação provisória dos pedidos de atendimento especial deferido deverá observar os procedimentos disciplinados no

item 12 e seguintes, assim como o que está previsto no cronograma do processo seletivo, e, nos procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

7.9 No período para pedido de reconsideração, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

7.10 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos prazos, aos equipamentos utilizados, ao conteúdo, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso.

8. DA PRESTAÇÃO DE CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A análise do Projeto de Pesquisa será realizada pelas comissões de seleção das respectivas linhas de pesquisas.

8.2 Os resultados deste processo seletivo ocorrerão nas páginas eletrônicas do programa.

8.3 Motivarão a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas à seleção, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo.

8.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não encaminhar o Projeto de Pesquisa no momento da inscrição, conforme os termos exigidos no edital, seja qual for o motivo alegado;
- b) O candidato que cometer qualquer tipo de plágio acadêmico;
- c) Lançar mão de meios ilícitos para a execução dos atos deste processo seletivo;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) Não alegar e/ou evitar impedimento ou suspeição previsto neste edital, na realização do Processo Seletivo;
- f) Não observar a temática da linha de pesquisa pretendida em seu projeto de pesquisa; e
- g) Se identificar no Projeto de Pesquisa encaminhado para avaliação.**

8.5 Para fins do que dispõe o subitem 8.4, “e”, considera-se incompatível as seguintes relações entre candidatos(as) e membro(s) de comissão de seleção:

I - seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o primeiro grau;

II - esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

III - tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação.

IV - tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges ou companheiro(a)s;

V - seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;

8.6 As possíveis alegações arguidas deverão ser fundamentadas, sobretudo mediante a indicação de alguma incompatibilidade descrita no **subitem 8.5**.

8.7 Em casos de incompatibilidade entre candidatos e membros de banca examinadora poderão ocorrer remanejamentos, de modo a reverter a incompatibilidade encontrada.

8.8 Denúncias de impedimentos, suspeição ou outra causa de exclusão da seleção, só serão aceitas quando devidamente comprovadas, por qualquer meio de prova permitido pelo ordenamento jurídico. Nesse caso, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, será dado ao candidato denunciado oportunidade de se defender no prazo de 3 (três) dias úteis, após sua ciência.

8.9 Para fins do que dispõe o subitem 8.4, “b”, considera-se plágio a má conduta acadêmica que consiste na apropriação indevida da produção de outrem, sem o devido crédito à fonte, e que cuja materialidade se consubstancia, no caso concreto, a partir das seguintes circunstâncias, conforme Política Institucional da UFPB contra plágio nas produções acadêmica, a saber:

- I. **Plágio direto:** cópia literal do texto original, sem referência ao autor e sem indicar que é uma citação;
- II. **Plágio indireto:** reprodução, com as próprias palavras, das ideias de um texto original (paráfrase), sem indicação da fonte;
- III. **Plágio de fontes:** utilização das fontes de um autor consultado (fontes secundárias) como se tivessem sido consultadas em primeira mão;
- IV. **Plágio consentido:** apresentação ou assinatura de trabalho alheio como de autoria própria, com anuência do verdadeiro autor; e
- V. **Autoplágio:** reapresentação, como se fosse original, de trabalho de própria autoria (em todo ou em parte).

9. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

9.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGCJ e/ou externos.

9.1.1 A critério do colegiado do PPGCJ, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

9.2 A(s) comissão(ões) de que trata o subitem 9.1 foram designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

9.3 A seleção de Mestrado e de Doutorado constará de uma **ÚNICA ETAPA**, de caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7(sete).

9.4 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que, dentro do número de vagas oferecidas pelo programa, obtiver nota final igual ou superior a 7(sete).

9.5 Será considerado(a) em cadastro de reserva o(a) candidato(a) cuja nota final for igual ou superior a 7(sete), e que cuja nota final não tenha sido suficiente para o candidato(a) estar

dentro do número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

9.6 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base, sucessivamente, nos seguintes critérios de desempate:

- a) **Idade igual ou superior a 60 anos**, dando-se preferência ao de idade mais elevada, quando mais de um candidato preencher o critério inicial, considerando o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei federal nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) **Candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar**, quando mais de um candidato preencher o critério inicial, conforme art. 44, § 2º, da Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); e
- c) **Maior nota do Projeto de Pesquisa no quesito “grau de originalidade e potencial de inserção social”**.

9.6.1 Caso ocorra a situação prevista na alínea “b” do subitem 9.6, os candidatos com a mesma pontuação serão chamados para comprovação da renda familiar, conforme os termos da publicação do resultado final do processo seletivo.

9.6.2 Persistindo o empate, este será resolvido por sorteio.

9.7 A nota final do candidato será correspondente à média aritmética das notas atribuídas pelos membros avaliadores no **Projeto de Pesquisa (única fase)**.

9.8 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Programa de Ação Afirmativa ficam submetidos(as) aos critérios de avaliação determinados neste edital.

9.9 Para a realização das avaliações serão considerados o envio adequado dos documentos exigidos neste Edital.

9.10 Todas as notas serão publicizadas nos endereços eletrônicos do programa, conforme cronograma do processo seletivo, constante no **ANEXO II**.

10.DO PROJETO DE PESQUISA

10.1 O Projeto de Pesquisa será constituído pela avaliação do projeto de pesquisa que se pretende desenvolver durante o curso de Mestrado (até 24 meses) ou Doutorado (até 48 meses).

10.1.1 A análise dos Projetos de Pesquisas será realizada pelas comissões de seleção das respectivas linhas de Pesquisas.

10.2 Será preliminarmente eliminado do processo seletivo o candidato que não observar a temática da linha de pesquisa ao qual concorre.

10.3 O Projeto de Pesquisa (única fase), de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10 (dez) pontos, conforme os objetos de avaliação constantes no subitem 10.3.1 deste edital, exigindo-se nota mínima 7,0 (sete) para habilitação nesta etapa.

10.3.1 A nota do projeto de pesquisa será de 0 (zero) a 10 (dez), segundo critérios avaliativos e pontuação abaixo relacionados:

- a) Há um objeto claramente delimitado e com pertinência temática com a área de concentração e a linha de pesquisa? (até 2,0 pontos)
- b) Há objetivos geral e específicos viáveis e adequados (no tempo e no espaço) ao escopo de um curso de mestrado/doutorado? (até 2,0 pontos)
- c) Há a indicação de procedimentos metodológicos adequados e existência de hipótese para a realização da pesquisa? (até 2,0 pontos)
- d) O projeto de pesquisa demonstra articulação, aderência e atualização com o estado de conhecimento internacional sobre o objeto de estudo? (até 2,0 pontos)
- e) Qual o grau de originalidade e potencial de inserção social (projeto integrante de consórcios, redes de pesquisa, convênios e acordos de cooperação) do projeto de pesquisa, conforme a vocação do programa? (até 2,0 pontos)

10.4 Os tópicos indicados no **ANEXO VIII** devem obrigatoriamente constar na proposta do Projeto de Pesquisa de Dissertação e Tese, sob pena de redução da nota avaliativa. O projeto para o MESTRADO e para o DOUTORADO deve seguir as normas da ABNT, e, além disso, deve ser digitado em página no formato A4, fonte “Times New Roman”, tamanho 12, margens superior e esquerda com 3,0 cm de distância da borda da página; inferior e direita, 2 cm; com espaçamento de 1,5 entre as linhas, e poderá ter, no máximo, **15 (quinze) páginas para o Mestrado e até 25 (vinte e cinco)** para o Doutorado, incluindo a bibliografia. Não acrescentar anexos. Os projetos deverão ser elaborados de acordo com as seguintes instruções: **Capa**, contendo título do projeto, nível, área de concentração, e linha de pesquisa pretendida (**O CANDIDATO NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR EM NENHUMA PARTE DO PROJETO, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO**); **Apresentação e Justificativa** evidenciando o interesse e a relevância do estudo proposto; **Problema e Problemática**, contendo delimitação clara do problema e referencial teórico-crítico da pesquisa; **Objetivos**, desdobrados em geral e específicos; **Metodologia e Cronograma** de execução do projeto, observados os prazos máximos de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado, incluindo-se aí todos os requisitos regulamentares exigidos para a conclusão de cada um dos cursos, disponíveis no regulamento do PPGCJ; **Quadro Normativo** sinalizando quais são as normas mais essenciais pertinentes na condução da proposta; **Referências Bibliográficas** utilizadas para a elaboração do projeto. (Maiores informações: **ANEXO VIII**).

10.4.1 O **projeto proposto deve estar alinhado e com pertinência temática a linha de pesquisa a qual o candidato concorre, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.** O candidato deve observar o **ANEXO I** deste edital no qual consta a ementa e o referencial bibliográfico pertinente às linhas de pesquisas do programa.

10.4.2 O(A) CANDIDATO(A) NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR EM NENHUMA PARTE DO PROJETO DE PESQUISA, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

10.5 A nota do projeto de pesquisa corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros avaliadores. Cada candidato será avaliado por três membros da banca examinadora da linha para qual concorre, podendo os membros titulares ser substituídos pelos suplentes ou outros membros das demais comissões.

10.5.1 As notas dos candidatos serão publicizadas nos endereços eletrônicos do programa, conforme cronograma do processo seletivo, constante no **ANEXO II**.

10.5.2 No resultado preliminar do Projeto de Pesquisa serão divulgados o número de inscrição do candidato e a sua respectiva nota (de todos os candidatos). Já no Resultado Final do Processo Seletivo constaram as notas e os nomes dos candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete).

10.6 Casos de impedimento e/ou suspeição referentes às bancas examinadoras, deverão ser arguidos durante o prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**), conforme modelo de requerimento do **ANEXO XII**.

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

11.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado preliminar do Projeto de Pesquisa (única fase), bem como nos casos de indeferimento de inscrição, isenção da taxa de inscrição e atendimento especial. Em todos os casos, os candidatos deverão obedecer aos prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo.

11.2 Os pedidos de reconsideração (exceto o pedido de reconsideração do resultado preliminar do Projeto de Pesquisa – ver subitem 11.2.2) e/ou recurso deverão ser encaminhados ao programa, conforme **ANEXO VII e XI** deste Edital, respectivamente. Os pedidos em questão deverão ser realizados através do próprio SIGAA, por meio do endereço da inscrição, salvo por algum motivo técnico devidamente divulgado nos endereços eletrônicos do programa.

11.2.1 Os pedidos de reconsideração do resultado preliminar do Projeto de Pesquisa deverão observar o que dispõe o **ANEXO XVII** (Observação: o candidato não poderá se identificar). Em todos os casos, os pedidos deverão ser realizados através do próprio SIGAA, por meio do endereço da inscrição, salvo por algum motivo técnico devidamente divulgado nos endereços eletrônicos do programa.

11.3 Os pedidos de reconsideração quanto à homologação de inscrição, isenção da taxa de inscrição e/ou atendimento especial serão julgados pela Coordenação do PPGCJ.

11.4 Os pedidos de reconsideração do resultado preliminar do Projeto de Pesquisa serão julgados pela comissão de seleção da respectiva linha de pesquisa.

11.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**), da mesma forma não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso não fundamentados.

11.6 No **pedido de reconsideração do Projeto de Pesquisa**, o candidato(a) deverá fazer referência **APENAS** ao objeto da discordância e demais informações constantes no **ANEXO XVII**, de modo que não poderá se identificar de forma alguma no pedido de reconsideração, sob pena de não conhecimento da solicitação.

11.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGCJ e nos endereços eletrônicos do Programa, em data e hora previamente estabelecidas neste edital (<http://www.ufpb.br/pos/ppgcj> ou <http://www.ccj.ufpb.br/pos>).

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, com recurso do resultado final do processo seletivo, o qual deverá ser encaminhado ao Colegiado do PPGCJ, conforme cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**).

12.3 O Recurso do Resultado Final será julgado pelo Colegiado do PPGCJ, e deverá ser encaminhado conforme o **ANEXO XI**.

12.4 O recurso final deverá ser realizado através do próprio SIGAA, por meio do endereço da inscrição, salvo por algum motivo técnico devidamente divulgado nos endereços eletrônicos do programa. Em todos os casos, o recurso deverá ser encaminhado no período indicado no cronograma do processo seletivo.

12.5 O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado do programa em documento próprio, publicado e divulgado nos endereços do programa, conforme cronograma do processo seletivo

13. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **12/05/2021 a 21/05/2021**, no **horário de 8h às 17h**, na secretaria do PPGCJ, mediante a apresentação do **ORIGINAL E DA CÓPIA** legível dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Matrícula devidamente preenchido, a ser disponibilizado nos endereços eletrônicos do programa.
- b) Cédula de Identidade (Se estrangeiro, registro nacional do estrangeiro ou passaporte);
- c) CPF;
- d) Certificado de Reservista (para homens), exceto nos casos previstos em lei;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) **Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado:** Diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC). **Para os(as) candidatos(as) ao Doutorado:** diploma de Graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC) e diploma de mestrado ou certidão de conclusão em curso de mestrado (a ata de defesa e/ou declaração de defesa, por si só, não supre a certidão de conclusão de mestrado, entendida está como o documento final, após homologação do Colegiado do programa) reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) e diploma de graduação; e
- g) Certificados de Proficiência (um para o mestrado e duas para o doutorado). Para os candidatos que ainda não possuem proficiência será cobrado o termo de compromisso, constante no **ANEXO XVI** deste edital. Em todos os casos, o candidato deverá observar o que dispõe o subitem 13.1.1 e subitem 13.4 deste edital.

13.1.1 O candidato aprovado neste processo seletivo, caso ainda não possua a(s) proficiência(s) em língua estrangeira exigida(s) para a vaga concorrida, terá até o 12º mês de curso (Mestrado ou Doutorado) para a entrega da(s) proficiência(s) em língua estrangeira, sob pena de cancelamento da matrícula.

13.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as). Também perderá o direito à matrícula o(a) candidato(a)

aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo que não apresentar o certificado de proficiência ou outro documento exigido neste edital quando da matrícula institucional

13.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

13.4 O Certificado(s) ou documentos de aprovação no(s) exame(s) de verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira, descrito no subitem 14.1, alínea “g”, será aceito desde que realizado(s) por Instituição pública de Ensino Superior, no máximo, **há 5 (cinco) anos a contar da data de publicação do presente edital** e cujo aproveitamento obtido pelo candidato seja igual ou superior a 70% da pontuação máxima prevista no referido exame. Para os candidatos ao Mestrado será exigida a aprovação em uma (01) língua estrangeira (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano), e para os(as) candidatos(as) ao Doutorado será exigida a aprovação em duas (02) línguas estrangeiras (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano). Serão aceitos também os seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira: **TOEFL IBT, TOEFL ITP, TOEIC, FCE** (Cambridge English First Certificate), **CPE** (Cambridge Certificate of Proficiency in English); **CAE** (Cambridge Certificate of Advanced English), **DELE, DELF, DALF NANCY, IELTS, GOETHE-ZERTIFIKAT, TestDaF** (Test Deutsch als Fremdsprache), **CELI** (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana), **CILS e IT**. Em tais casos, o nível exigido dos exames segue o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, e deverá ser corresponde ao nível B1. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros os certificados devem ser em outra língua, que não a sua língua pátria. Para os exames que não seguem o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, consultar o quadro de equivalência constante no **ANEXO IV**.

13.5 O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das regras contidas neste Edital e a aceitação tácita das condições de participação da seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital, nas normas pertinentes, bem como em eventual aditamento, comunicado e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 Todos os atos relativos a presente seleção, convocações, avisos e comunicados serão publicados nos endereços eletrônicos do Programa.

14.3 São endereços eletrônicos do Programa:

1) <http://www.ufpb.br/pos/ppgcj>

2) <http://www.ccj.ufpb.br/pos>

14.4 A Comissão de Seleção para ingresso no PPGCJ é o órgão máximo para resolução de todos os casos omissos e demais decisões a respeito do processo seletivo, podendo consultar o Colegiado do Programa se assim entender necessário.

14.5 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da

seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

14.5.1 Para o fim específico de atender ao **subitem 15.5**, os prazos e procedimentos seguirão o que dispõe a **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI)** c/c o **Decreto nº 7.724/2012**, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Federal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

14.6 A utilização indevida das informações prestadas, acarretará além das penas da lei (cíveis e penais), a imediata exclusão do processo seletivo no caso de se tratar de candidato(a).

14.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone e/ou e-mail informações relativas a resultados de provas do processo seletivo.

14.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, em todos os atos relacionados à seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.9 Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.10 Os alunos especiais serão selecionados de acordo com o desempenho neste processo seletivo, desde que aprovado e não-classificado na seleção para aluno regular.

14.10.1 Cada linha de pesquisa possui uma vaga para aluno especial.

14.11.1 Em razão do dispositivo anterior, é imprescindível que aquele(a) que pretenda almejar a vaga de aluno especial, se submeta a esse processo seletivo do PPGCJ.

14.12. Em respeito ao devido processo legal no âmbito administrativo, deverá o candidato obedecer rigorosamente o trâmite estabelecido neste edital.

14.13 Das decisões das comissões de seleção, que violem texto expresso de lei ou deste edital, caberá reclamação à Coordenação do PPGCJ, a qualquer tempo, desde que devidamente fundamentada, podendo a depender de critério da própria Coordenação, ser imediatamente levado a apreciação do Colegiado do programa.

14.14 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação da seleção.

14.15 O candidato que for aprovado neste processo seletivo deverá desenvolver durante o curso de mestrado ou doutorado, o mesmo tema e a mesma abordagem do Projeto de Pesquisa proposto, exceto quando devidamente autorizado pelo Colegiado do programa.

14.16 – Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo I – Comissão de Seleção, Ementa e Bibliografia Recomendada.

Anexo II – Cronograma do Processo Seletivo

Anexo III – Requerimento de inscrição

Anexo IV – Quadro de equivalência de exames de proficiência

Anexo V – Modelo de requerimento de atendimento especializado ou especial

Anexo VI – Formulários de autodeclaração

Anexo VII – Modelo de pedido de reconsideração

Anexo VIII – Modelo de Projeto de Pesquisa (Plano Preliminar)

Anexo IX – Modelos de requerimentos para isenção de taxa de inscrição

Anexo X – Declaração para pedido de isenção da taxa de inscrição

Anexo XI – Modelo de requerimento para recurso do resultado final

Anexo XII – Modelo de argüição de incompatibilidade

Anexo XIII – Modelo de requerimento para impugnação do edital

Anexo XIV – Modelo de ficha de julgamento do Projeto de Pesquisa

Anexo XV – Modelo de declaração de conclusão de curso

Anexo XVI – Modelo do Termo de Compromisso

Anexo XVII – Modelo de Pedido de Reconsideração do Projeto de Pesquisa

14.17 Estes são os termos em que se constitui o presente Edital para que atenda aos interessados e cumpra as suas finalidades.

João Pessoa-PB, 10 de dezembro de 2020.

Prof^a Dr^a. Maria Creusa de Araújo Borges

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da
Universidade Federal da Paraíba (PPGCJ/UFPA)

ANEXO I

COMISSÃO DE SELEÇÃO, EMENTA e BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

(MESTRADO)

1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO ECONÔMICO (15 VAGAS)

LINHA 1 - HISTÓRIA DO DIREITO, CONSTITUCIONALISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EMENTA: A evolução do Estado moderno; História do Direito Constitucional e Econômico; Teorias do Constitucionalismo; Normas e princípios de Direito Econômico; Sociologia do Direito Econômico; A Constituição Federal e o projeto político de desenvolvimento; Teorias do Desenvolvimento; Desenvolvimento Político: Democracia, Estado de Direito e Cidadania. Programático.

COMISSÃO DE SELEÇÃO: Prof. Dr. José Ernesto Pimentel Filho (Presidente, UFPB), Prof. Dr. Newton de Oliveira Lima (Titular, UFPB), Prof. Dr. Emmanuel Berger (Titular, UFPB) e Prof. Narbal de Marsillac Fontes (Suplente, UFPB).

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Aaron Hall, "Reframing the Fathers' Constitution: The Centralized State and Centrality of Slavery in the Confederate Constitutional Order", *The Journal of Southern History*, Volume LXXXIII, N. 2, Maio 2017, pp. 255-296.

Akhil R. Amar, "In the Beginning", in: Akhil R. Amar. *America's Constitution: a Biography*, Random House Trade Paperbacks, New York, 2006.

Bruce Ackermann. **We the People: Foundations**. Cambridge: Harvard University Press, 1991.

Christian Edward Cyril Lynch, O caminho para Washington passa por Buenos Aires. A recepção do conceito argentino do estado de sítio e seu papel na construção da República brasileira (1890-1898), **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, February, 2012.

John Rawls, **Liberalismo Político**. Mexico D.F.: Fondo de Cultura, 1995. Disponível: <https://mercaba.org/SANLUIS/Filosofia/autores/Contempor%a1nea/Rawls/Liberalismo%20pol%a1tico.pdf>

Jorge Caldeira, **História da Riqueza no Brasil**, Sextante, Rio de Janeiro, 2017.

Marcelo Casseb Continentino, **História do Controle da Constitucionalidade das Leis no Brasil - percursos do pensamento constitucional no século XIX (1824-1891)**, Edições Almedina, 2015.

Marcus Seixas Souza. **Normas Processuais Consuetudinárias**. Salvador: Juspodium, 2019.

Pierre Rosanvallon, "O universalismo democrático: história e problemas", In Uma democracia (in)acabada: quadros e bordas da soberania do povo com Pierre Rosanvallon, edited by André Ricardo do Passo Magnelli, Sebastião Lindoberg da S. Campos and Felipe Maia Guimarães da Silva, Rio de Janeiro: 2019.

Ricardo Villas Boas Cueva e João Carlos Souto. **Bill of Rights Norte-Americano**. Salvador: Juspodium, 2021.

LINHA 2 - ESTADO, MERCADO E SUJEITOS SOCIAIS: JURIDICIDADE E ECONOMICIDADE

EMENTA: Ordem econômica e constitucionalização do direito privado; Humanização do direito civil constitucional; Direito econômico e direito da economia; Análise econômica do direito; Direito Penal Econômico; Reforma e atuação do Estado no domínio econômico; A organização econômica e tributária do Estado; Direito das relações de consumo.

COMISSÃO DE SELEÇÃO: Profa. Dra. Ana Paula Basso (Presidente, UFPB), Prof. Dr. Bianor Arruda Bezerra Neto (Titular, UEPB), Prof. Dr. Arnaldo Sobrinho de Moraes Neto (Titular, FESP), Prof. Dr. Romulo Rhemo Palitot (Suplente, UFPB) e Profa. Dra. Wania Claudia Gomes Di Lorenzo (Suplente, UFPB).

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

ARAÚJO, Marcelo Barreto de. **Comércio eletrônico; Marco Civil da Internet; Direito Digital**. Rio de Janeiro: Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, 2017. Disponível em: <http://cnc.org.br/sites/default/files/arquivos/livro-comercio-eletronico-web.pdf>

BATISTA, Gustavo Barbosa de Mesquita. **Ética, Direito Penal e Mercado: a mercantilização do Sistema Penal no Brasil**. Curitiba: Editora Appris, 2020, parte I, pp. 23 – 98.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade**. São Paulo: Editora 34, 2010.

BEZERRA NETO, Bianor Arruda. **O que define um julgamento e quais são os limites do juiz? Valores, hermenêutica e argumentação: elementos para a construção de uma teoria da decisão judicial**. São Paulo: Noeses, 2017.

BRAGA, Romulo Rhemo Palitot. **Lavagem de dinheiro: fenomenologia, bem jurídico protegido e aspectos penais relevantes**. Curitiba: Juruá, 2013.

BRITTO, Lucas Galvão de. **Tributar na era da técnica: como as definições feitas pelas agências reguladoras vêm influenciando a interpretação das normas tributárias**. São Paulo: Noeses, 2017, Capítulos 2, 3 e 4.

GODINHO, Adriano Marteleto. **Eutanásia, ortotanásia e diretivas antecipadas de vontade: o sentido de viver e morrer com dignidade**. Curitiba: Juruá, 2016.

LEAL, Rogério Gesta; KAERCHER, Jonathan Augustus Kellermann Os impactos da corrupção frente à violação dos direitos humanos e de cidadania: um debate a ser compreendido, Barbarói - **Revista do Departamento de Ciências Humanas**, Universidade de Santa Cruz do Sul, nº 47, 2016.1, pp 1/18.

MACHADO, Luiza Andrade. Desafios do Big Data ao Direito da Concorrência. **Revista do IBRAC**, Vol. 23, nº 2. 2017, pp. 387/400. Disponível em: <https://ibrac.org.br/UPLOADS/PDF/RevistadoIBRAC/Revista23n2.pdf>

TODOROV, Francisco Ribeiro. TORRES FILHO, Marcelo Maciel. **Direito do Consumidor Direito da Concorrência**. Secretaria de Acompanhamento Econômico - Comunidade Virtual do Programa Nacional de Promoção da Concorrência. 2014. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr3/grupos-de-trabalho/gt-mercado-de-capitais-defesa-da-concorrenca-e-propriedade-intelectual-1/doutrina/defesa-da-concorrenca/3-seae-direito-consumidor-direito-concorrenca-final.pdf>

YONG, Carlos Eduardo Frickmann; MATHIAS, João Felipe Cury Marinho. **Covid-19: Meio Ambiente e Políticas Públicas**. 1. ed. - São Paulo: Hucitec, 2020. Disponível em: <http://www.huciteceditora.com.br/imagens/downloads/Covid-19%20Meio%20Ambiente%20e%20Políticas%20Publicas.pdf?fbclid=IwAR2ulDDouxOBDaU9junRx4c-4M53L-nj-GOFQmpfkv691d192HPgqrDjVO8>.

LINHA 3 - DIREITOS SOCIAIS, BIODIREITO E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Ementa: Trabalho como fator de desenvolvimento; Direitos e Políticas sociolaborais; Desenvolvimento e sustentabilidade socioambiental; Sustentabilidade, justiça e democracia ambiental; Biodireito e biotecnologia; Recursos energéticos e tutela jurídica. Direito Urbanístico e desenvolvimento.

Comissão De Seleção: Prof. Dr. Talden Queiroz Farias (Presidente, UFPB), Prof. Dr. Paulo Henrique Tavares da Silva (Titular, UFPB), Prof. Dr. José Irivaldo Alves Oliveira Silva (Titular, UFCG) e Profa. Dra. Alana Ramos Araujo (Suplente, UFCG).

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ALMEIDA FILHO, Agassiz. Pressupostos do constitucionalismo ambiental. **Revista de Informação Legislativa**, v. 53, p. 105-121, 2016. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/53/211/ril_v53_n211_p105.pdf

ANTUNES, Ricardo. **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

BENJAMIN, Antônio Herman. **Constitucionalização do ambiente e ecologização da constituição brasileira**. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato (orgs). **Direito Constitucional Ambiental Brasileiro**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

CECATO, Maria Áurea; ALBUQUERQUE, Armando; RUBERT, María Belén Cardona (consultores),

Prim@facie – direito, história e política, Seção Corpus: Direitos sociais e democracia, v. 15, n. 29, maio-ago. 2016, p. 11-30, 98-192. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/primafacie/issue/viewIssue/1628/100>>.

LEFF, Enrique (coord). **Justiça ambiental: construcción y defensa de los nuevos derechos ambientales culturales y colectivos em américa latina.** Serie foros e debates ambientales. México: Programa de las Naciones Unidas para el Meio Ambiente, Red de Formación Ambiental para América Latina y el Caribe, 2001. p. 7-68.

FARIAS, Talden. **Licenciamento ambiental: aspectos teóricos e práticos.** 7. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

FELICIANO, G. G.; TREVISO, M. A. M.; FONTES, S. T. C (orgs). **Reforma Trabalhista: visão, compreensão e crítica.** São Paulo: LTr, 2017.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. **O Estado do Bem-Estar Social na idade da razão: a reinvenção do Estado Social no mundo contemporâneo,** Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, p. 177- 276.

OSTROM, E.. **Polycentric systems for coping with collective action and global environmental change.** *Global Environmental Change*, 20, 550–557, 2010.

SILVA, J, I. A. O.; LEITE, J. R. M. Proteção e governança da água e o estado de direito ecológico. **Revista Internacional de Direito Ambiental**, Ano VIII, n.22 (jan./abr. 2019), Caxias do Sul, RS.

2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITOS HUMANOS (15 VAGAS)

LINHA 1 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-FILOSÓFICOS DOS DIREITOS HUMANOS

EMENTA: Teoria dos/sobre os direitos humanos; Reconstruções discursivas dos direitos humanos; Os direitos humanos nas dimensões críticas, políticas, históricas, jusfilosóficas; Decisão judicial e direitos humanos; Princípios pedagógicos e metodológicos para educação jurídica e direitos humanos.

COMISSÃO DE SELEÇÃO: Prof. Narbal de Marsillac Fontes (Presidente, UFPB), Prof. Dr. Luciano da Silva (Titular, UFCG), Prof. Dr. Roberto Leonardo da Silva Ramos (Titular, UNIFESSPA), Enoque Feitosa Sobreira Filho (Suplente, UFPB), Prof. Dr. João Batista Moreira Pinto (Suplente, UFPB).

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BORGES, Maria Creusa de Araújo. **A educação como um direito fundamental, um bem público e um serviço comercializável.** Prefácio de Ingo Sarlet. Campina Grande: EDUEPB, 2018.

COSTAS DOUZINAS. **O Fim dos Direitos Humanos.** São Leopoldo: Unisinos, 2009. (capítulos

1 a 3).

FEITOSA, E. **FORMA JURÍDICA E DIREITO NATURAL EM SPINOZA: ética e estado laico entre descrição e prescrição.** Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/3593/371371980>

FREITAS, Lorena. **Uma Análise Pragmática dos Direitos Humanos.** In: FREITAS, L.; FEITOSA, E. (Orgs.). *Marxismo, Realismo e Direitos Humanos.* João Pessoa: UFPB, 2012, p. 226-240.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro: estudos de teoria política.** 2.ed. São Paulo: Loyola, 2004. (capítulo 7).

LIMA, Newton de Oliveira. **O Estado de Direito em Kant e Kelsen.** 2ª ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2020.

MARSILLAC, N. **Retórica e Direitos Humanos.** Curitiba; Ed. Appris, 2020.

MARX, Karl. **Sobre a questão judaica.** São Paulo: Moraes, 1991.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Uma concepção multicultural de Direitos Humanos.** Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451997000100007

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos.** João Pessoa: Editora Universitária, UFPB, 2007.

LINHA 2 - DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS, ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E CIDADANIA, GÊNERO E MINORIAS

EMENTA: Direito internacional humanitário; Os mecanismos jurídicos de acesso ao sistema internacional e nacional de proteção aos direitos humanos; Organizações internacionais e nacionais de direitos humanos, incluindo instituições do Estado e da sociedade civil; Políticas migratórias e direitos humanos; As relações entre poder, justiça e direitos humanos; As diferentes concepções de democracia e cidadania; Movimentos sociais e luta pelos direitos humanos; Violência, gênero e direito; Direitos humanos e proteção dos grupos vulneráveis.

COMISSÃO DE SELEÇÃO: Prof. Dr. Sven Peterke (Presidente, UFPB), Prof. Dr. Tássio Túlio Bezerra (Titular, UFMS), Prof. Gustavo Barbosa de Mesquita Batista (Titular, UFPB), Profa. Dra. Giuliana Dias Vieira (Suplente, UEPB), Prof. Dr. Luciano do Nascimento Silva (Titular, UEPB) e Luciano da Silva (Suplente, UFCG).

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BARTEN, Ulrike. What's in a Name? Peoples, Minorities, Indigenous Peoples, Tribal Groups and Nations, **Journal on Ethnopolitics and Minorities in Europe**, vol. 14, no. 1, pp. 1-24, 2015.

BETTS, Alexander. Towards a "Soft Law" Framework for the Protection of Vulnerable Irregular Migrants, **International Journal of Refugee Law**, vol. 22, no. 2, pp. 209-246, 2010.

COOMARASWAMY, Radhika. Women and Children: The Cutting Edge of International Law. **American University International Law Review**, vol. 30, n. 1, p. 1-41, 2015.

CLAVERO, Bartolomé. Estado de Direito, Direitos Coletivos e Presença Indígena na América. In: COSTA, Pietro; ZOLO, Danilo (orgs.). **O Estado de Direito: história, teoria, crítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

LIMA SOBRINHO, Luis Carlos dos Santos. **Controle de Convencionalidade sob a Abordagem da Transjuridicidade**. 1 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

NOORTMAN, Maath e SEDMAN, Dawn. Transnational Criminal Organisations and Human Rights, in: HAUCK, Pierre e PETERKE, Sven (eds.). **Transnational Organized Crime and International Law**. Oxford: OUP 2016, p. 406-421.

PETERKE, Sven; VASCONELOS, C. E. **Rio de Janeiro Drogenkrieg**. Zeitschrift für die gesamte Strafrechtswissenschaft, v. 131, p. 1257-1288, 2020.

Phyllis Coontz e Catherine Griebel. International Approaches to Human Trafficking: The Call for a Gender-Sensitive Perspective in International Law. In: **Women's Health Journal** 4/2004, p. 47-58.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 13ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

LINHA3- TRANSJURIDICIDADE, EPISTEMOLOGIA E ABORDAGENS PLURI/INTER/TRANSDISCIPLINARES DOS DIREITOS HUMANOS

EMENTA: Transjuridicidade; Epistemologia jurídica; Teoria e prática pluri/inter/transdisciplinares em direito e direitos humanos; Cultura jurídica; Arte, direito e política. Multiníveis de juridicidade. Diálogos transnacionais

COMISSÃO DE SELEÇÃO: Prof. Dr. Marcílio Toscano Franca Filho (Presidente, UFPB), Prof. Dr. Luís Carlos Santos (Titular, UFPB), Profa. Dra. Giuliana Dias Vieira (Titular, UEPB), Prof. Dr. Gustavo Barbosa de Mesquita Batista (Suplente, UFPB).

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

CHAVES, Lucinda Siqueira. **O Direito além das Palavras: um estudo da produção de imagens no âmbito jurídico**. Revista CEJ, Brasília, Ano XIV, n. 51, p. 125-142, out./dez. 2010.

CHRISTOPOULOS, Dimitris, DIMOULIS, Dimitri. O direito de ofender. Sobre os limites da liberdade de expressão artística. **Revista Brasileira de Estudos Constitucionais - RBEC**, Belo Horizonte, ano 3, n. 10, abr. / jun. 2009.

CUNHA, Paulo Ferreira da. **Arqueologias Jurídicas - Ensaio Jurídico-Humanísticos e Jurídico-Políticos**. Porto: Lelo, 1996, caps. I e IV.

DALMAU, Ruben Martinez. Arte, derecho y derecho al arte. **Revista Derecho del Estado**, n.o 32, enero-junio de 2014, pp. 35-56.

FEITAL, Thiago Álvares. A dação em pagamento de objetos de arte no Direito Tributário brasileiro e francês – Um estudo comparado da Lei nº 68-1251 du 31 décembre 1968 tendant à favoriser la conservation du patrimoine artistique national. **Revista ABRADT**. Fórum de Direito Tributário | Belo Horizonte, ano 01, n. 02, p. 245-268, jul./dez. 2017.

FRANCA FILHO, Marcílio Toscano; VALE, Matheus Costa do, SILVA, Nathália Lins. Mercado de Arte, Integridade e Due Diligence no Brasil e no MERCOSUL Cultural. **Revista da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão do MERCOSUL**. Agosto 2019, ano 7, nº 14, p. 260-282.

FRANCA FILHO, Marcílio Toscano. **Ceschiatti e a Justiça Além da Lei: Duas Lições para uma Poética do Espaço-Tempo**. In: FRANCA FILHO, Marcílio; LEITE, Geilson Salomão, PAMPLONA

FILHO, Rodolfo (eds.). **Antimanual de Direito & Arte**. São Paulo: Saraiva, 2017.

GUERRA, Gustavo Rabay. **Direito & Estética: Elementos de Arte e Retórica no Humanismo Jurídico de Mário Moacyr Porto**.

JAYME, Erik. **Globalization in Art Law: Clash of Interest and International Tendencies**. 38 Vand. J. Transnat'l L. 927 (2005).

KRIEGER, Peter. **El “derecho” en las investigaciones estéticas: Nuevas exigencias para la historia del arte**. Anales del Instituto de Investigaciones Estéticas, num. 78, 2001.

(DOUTORADO)

1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO

LINHA 1 - DIREITOS SOCIAIS, REGULAÇÃO ECONÔMICA E DESENVOLVIMENTO

EMENTA: Direito e Desenvolvimento; Direito e Economia; Regulação Econômica, Estado e Organizações Internacionais; Direitos Sociais; Direitos Individuais, Difusos e Coletivos; Desenvolvimento Socioambiental.

COMISSÃO DE SELEÇÃO: Profa. Dra. Ana Paula Basso (Presidente,UFPB), Prof. Dr. Bianor Arruda Bezerra Neto (Titular, UEPB), Prof. Dr. Arnaldo Sobrinho de Moraes Neto (Titular, FESP), Prof. Dr. José Irivaldo Alves Oliveira Silva (Suplente, UFCG), Prof. Dr. Paulo Henrique Tavares da Silva (Suplente, UFPB) e Prof. Dr. Romulo Rhemo Palitot (Suplente, UFPB) .

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ARAUJO, Jailton Macena de. Constituição, Cidadania e Trabalho: premissas para o reconhecimento de uma racionalidade estatal pautada na solidariedade. **Direito, Estado e**

Sociedade, v. 52, p. 134-158, 2018. Disponível em:
<<http://direitoestadosociedade.jur.pucrio.br/media/art%206%20direito%2052.pdf>>

BEZERRA NETO, Bianor Arruda. **O QUE DEFINE UM JULGAMENTO E QUAIS SÃO OS LIMITES DO JUIZ? VALORES, HERMENÊUTICA E ARGUMENTAÇÃO: elementos para a construção de uma teoria da decisão judicial**. São Paulo: Noeses, 2017.

BRITTO, Lucas Galvão de. **Tributar na era da técnica: como as definições feitas pelas agências reguladoras vêm influenciando a interpretação das normas tributárias**. São Paulo: Noeses, 2017, Capítulos 2, 3 e 4.

CARBONELL, Miguel. (Org.) *Teoría Del neoconstitucionalismo: ensayos escogidos*. Madrid: Trotta, 2007, p. 09-14, p. 41-70, p. 71-90, 91-104 e 185-212.

FUKUYAMA, Francis. **Nosso futuro pós-moderno: consequências da revolução da biotecnologia**. Rio de Janeiro: Rocco.

OSTROM, E. Polycentric systems for coping with collective action and global environmental change. *Global Environmental Change*, 20, 550-557, 2010.

PIMENTEL FILHO, José Ernesto e CONTINENTINO, Marcelo Casseb. Capítulo 1: Por uma História do Pensamento Constitucional Brasileiro. In: LEITE, Glauco Salomão et all. *30 Anos da Constituição Brasileira-Balanco Crítico e Desafios à (Re) Constitucionalização*. Rio: Lumen Juris, 2018.

POSNER, Richard. **A abordagem econômica do direito**. In: **Problemas de Filosofia do Direito**. Tradução de Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p. 473-526.

RIFKIN, Jeremy. **O fim dos empregos: o declínio inevitável dos níveis de emprego e a redução da força global de trabalho**. Tradução de Ruth Bahr, São Paulo: Makron Books, 1995, p. 179-315.

SILVA, José Irivaldo Alves Oliveira. Reflexões teóricas acerca da “crise ambiental”: possibilidades de novas orientações para as políticas públicas ambientais. **Revista de Ciências Sociais Unisinos**, v. 52, n. 2 (2016). <https://doi.org/10.4013/csu.2016.52.2.07>.

LINHA 2 - INCLUSÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

EMENTA: Sociedade e Direitos Humanos; Teorias dos/sobre os Direitos Humanos; Direito Internacional dos Direitos Humanos; Direito Comparado e Direitos Humanos; Educação e Direitos Humanos; Sistemas de Garantias de Direitos Humanos; Ativismo e Direitos Humanos.

COMISSÃO DE SELEÇÃO: Prof. Dr. Newton de Oliveira Lima (Titular, UFPB), Prof. Dr. José Ernesto Pimentel Filho (Titular, UFPB), Prof. Dr. Tássio Túlio Bezerra (Titular, UFMS), Profa. Dra. Wania Claudia Gomes Di Lorenzo (Suplente, UFPB). Prof. Dr. Roberto Leonardo da Silva Ramos (Suplente, UNIFESSPA).

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ARAÚJO, Liane Maria Santiago Cavalcante e POMPEU, Gina Vidal Marcílio. **Dignidade humana e combate ao racismo ambiental: acordo regional de Escazú e Programa E-Carroceiros, em Fortaleza, Ceará.** Espaço Jurídico Journal of Law [EJLL] (unoesc.edu.br). Disponível em: <<https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico/article/view/20090>>

BORGES, Maria Creusa de Araújo. **A educação como um direito fundamental, um bem público e um serviço comercializável.** Prefácio de Ingo Sarlet. Campina Grande: EDUEPB, 2018. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/A-educacao-como-um-direito-fundamental-um-bem-publico.pdf>

COSTA, Alexandre Araújo. Judiciário e interpretação: entre Direito e Política. **Pensar: Revista de Ciências Jurídicas (Unifor)**, Fortaleza, v. 18, n. 1, p. 9-46, jan/abr. 2013. Disponível em: <<https://periodicos.unifor.br/rpen/article/view/2448/0>>.

DONOHO, Douglas. **Human Rights Enforcement in the Twenty-First Century.** *Georgia Journal of Comparative Law*, V. 35, N. 1, 2006. Disponível em: <https://digitalcommons.law.uga.edu/cgi/viewcontent.cgi?referer=https://www.bing.com/&httpsredir=1&article=1158&context=gjicl>

LIMA, Newton de Oliveira. 10 lições sobre Rawls. São Paulo: Vozes. Amazon.com.br eBooks Kindle: 10 lições sobre Rawls, de Lima, Newton Oliveira.

PIOVESAN, F.; BOGDANDY, A. V. ; ANTONIAZZI, M. M. . **Constitucionalismo Transformador, Inclusão e Direitos Sociais.** 1. ed. Salvador: Editora JusPODIVM, 2019. v. 1. 752p . Disponível em: <<https://www.editorajuspodivm.com.br/constitucionalismo-transformador-inclusao-e-direitos-sociais-2019>>

PIOVESAN, F.; SOARES, I. V. P. (Org.). **Impacto das Decisões da Corte Interamericana na Jurisprudência do STF.** 2. ed. Salvador: JusPODIVM, 2020. 591p . Disponível em: <<https://www.editorajuspodivm.com.br/impacto-das-decisoes-da-corte-interamericana-de-direitos-humanos-na-jurisprudencia-do-stf-2020> >

SANTOS, Boaventura de Sousa. “A Construção Intercultural da Igualdade e da Diferença”, in: SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política.** São Paulo: Cortez, 2006.

Human rights and economic policy reforms. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/epub/10.1080/13642987.2020.1823638?needAccess=true>

The Difference a Whole Woman Makes: Protection for the Abortion Right After Whole Woman’s Health. <https://www.yalelawjournal.org/forum/the-difference-a-whole-woman-makes>

LINHA 3 - TEORIA E HISTÓRIA DO DIREITO – TEORIA E HISTÓRIA DOS DIREITOS HUMANOS

EMENTA: Epistemologia jurídica; Teoria e prática pluri/inter/transdisciplinares em direito e direitos humanos; Multiníveis de juridicidade; Transjuridicidade; Diálogos Transnacionais; novos modelos de constitucionalismo; Políticas migratórias e direitos dos migrantes; Políticas penais e direitos das pessoas presas; Direito e multiculturalismo; Direito e gênero; Cultura jurídica; Direito, arte e política.

COMISSÃO DE SELEÇÃO: Prof. Dr. Gustavo Barbosa de Mesquita Batista (Presidente, UFPB), Prof. Dr. Roberto Efrem Filho (Titular, UFPB), Prof. Dr. Luciano do Nascimento Silva (Titular, UEPB), Prof. Narbal de Marsillac Fontes (Presidente, UFPB) e Prof. Dr. Rômulo Palitot (UFPB, suplente).

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BARRETO, Daniela Lima. **O Direito Penal dos Vulneráveis: uma análise crítica da busca do reconhecimento por meio do Direito Penal**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016, pp. 241 – 252.

BATISTA, Gustavo Barbosa de Mesquita. **Ética, Direito Penal e Mercado: a mercantilização do Sistema Penal no Brasil**. Curitiba: Editora Appris, 2020, parte I, pp. 23 – 98.

BRAH, Avtar. **Diferença, diversidade, diferenciação**. Cadernos Pagu, nº 26. Campinas: 2006, pp. 329 – 376.

DAVIS, Angela. **Estupro, racismo e o mito do estuprador negro**. In.: DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Trad. Regina Candiani. Boitempo: São Paulo, 2016.

DELMAS-MARTY, Mireille. **A Imprecisão do Direito: do Código Penal aos Direitos Humanos**. Trad. Denise Radonovic Vieira. Barueri: Editora Manole, 2005, pp. 259 – 323.

MISSUTI, Ana. **O Tempo como pena**. Trad. Tadeu Antonio Dix Silva e Maria Clara Veronesi de Toledo. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003, pp. 19 – 50.

SANTORO, Emilio. **Rule of Law e “liberdade dos ingleses”. A interpretação de Albert Venn Dicey**. In.: ZOLO, Danilo; COSTA, Pietro. **O Estado de Direito: história, teoria, crítica**. Trad. Carlos Alberto Dastoli. São Paulo: Martins Fontes, 2006, pp. 201 – 263.

VIANNA, Adriana; LOWENKRON, Laura. **O duplo fazer do gênero e do Estado: interconexões, materialidades e linguagens**. Cadernos Pagu, nº 51. Campinas: 2017, e175101.

VIEIRA, Adriana Dias; EFREM FILHO, Roberto. **O rei está nu: gênero e sexualidade nas práticas e decisões no STF**. **Revista Direito & Práxis**, v. 11, nº 02. Rio de Janeiro: 2020, pp. 1084 – 1136.

ZOLO, Danilo. **Los Señores de La Paz: una crítica del globalismo jurídico**. Madrid: Editorial Dykson, 2005, capítulo 05, pp. 97 – 119.

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Item	Atividade	Datas previstas
1.	Publicação do Edital	10/12/2020
2.	Prazo de Impugnação ao Edital (exclusivamente por e-mail: selecao.ppgcj.ufpb@gmail.com)	11/12/2020 a 21/12/2020
3.	Prazo para os pedidos de isenção e/ou atendimento especial (exclusivamente por e-mail: selecao.ppgcj.ufpb@gmail.com)	11/12/2020 a 28/12/2020
4.	Divulgação das Impugnações ao Edital	22/12/2020
5.	Divulgação dos pedidos de isenção e/ou atendimento especial deferidos e indeferidos	05/01/2021
6.	Prazo para reconsideração dos pedidos de isenção e/ou atendimento especial deferidos e indeferidos (exclusivamente por e-mail: selecao.ppgcj.ufpb@gmail.com)	06/01/2021 a 07/01/2021
7.	Resultado das reconsiderações dos pedidos de isenção e/ou atendimento especial	08/01/2021
8.	Período de Inscrições (exclusivamente via Internet)	10/01/2021 a 04/02/2021
9.	Último dia para pagamento do valor da inscrição	05/02/2021
10.	Divulgação Preliminar das inscrições Deferidas	05/03/2021
11.	Prazo para reconsideração das inscrições Indeferidas (exclusivamente via SIGAA)	09/03/2021 a 10/03/2021
12.	Divulgação das Inscrições Homologadas	12/03/2021
13.	Prazo para arguição de incompatibilidades nas bancas examinadoras (exclusivamente via SIGAA)	15/03/2021 a 16/03/2021
14.	Publicação do Resultado Preliminar do Projeto de Pesquisa	06/04/2021
15.	Prazo para reconsideração do Resultado Preliminar do Projeto de Pesquisa (exclusivamente via SIGAA)	07/04/2021 a 08/04/2021
16.	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	15/04/2021
17.	Prazo de recurso quanto ao Processo Seletivo 2020 (exclusivamente via SIGAA)	16/04/2021 a 30/04/2021
18.	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	11/05/2021
19.	Matrícula Institucional	12/05/2021 a 21/05/2021
20.	Início das aulas	24/05/2021

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilm^{as}. Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do CCJ da UFPB.

Eu,.....**(NOME DO CANDIDATO)**.....,(estado civil),..... (profissão), inscrito no CPF sob o nº....., venho requerer a V.S^a, minha inscrição no processo seletivo para ingresso no Curso de _____ (MESTRADO/ DOUTORADO) do Programa de Pós-em Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, para a área de concentração em :....., linha de pesquisa:.....do PPGCJ/UFPB.

DECLARO, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital nº 14/2020, do PPGCJ/UFPB, que rege este processo seletivo e que estou de acordo com as mesmas.

DECLARO, ainda que são autênticos os documentos apresentados, e verdadeiras as informações prestadas, no processo de inscrição deste curso, responsabilizando-me pelas mesmas.

DECLARO, que tenho plena ciência e aceito que, caso aprovado, deverei entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga concorrida no momento da matrícula institucional.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa-PB, ___/___/____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DE EXAMES DE PROFICIÊNCIA

Exames	Nota mínima	Nível equivalente
TOEIC	550	B1
TOEFL IBT	42	B1
TOEFL ITP	460	B1
CAMBRIDGE	PET	B1
IELTS	4.0	B1
CPE	180	C1
CAE	160	B2
FCE	140	B1

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

PPGCJ -PROCESSO SELETIVO 2021

SOCITAÇÃO:

Eu, _____, (identificação), Telefone para contato _____, candidato(a) ao **Processo Seletivo 2021** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

Observação: A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO VI

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS DO PPGCJ/UFPA - 2021

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao subitem 3.5 do **EDITAL n° 14/2020** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (UFPA), que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2° do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE ÍNDIGENA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS DO PPGCJ/UFPA - 2021

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao subitem 3.5 do **EDITAL n° 14/2020** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (UFPA). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS DO PPGCJ/UFPA - 2021

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao subitem 3.5 do **EDITAL n° 14/2020** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (UFPA), que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS DO PPGCJ/UFPA - 2021

Eu,.....,RG.....e
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade....., para o fim específico de atender ao subitem 3.5

do **EDITAL nº 14/2020** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (UFPB).
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às
penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO VII

MODELO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO GERAL

À Comissão de Seleção do Curso de (Mestrado/Doutorado)

Eu,....., portador do RG nº....., inscrito no CPF número....., candidato ao curso de, na área de concentração em....., e linha de pesquisa:....., venho nesta data solicitar revisão do resultado da(o) _____, referente ao **EDITAL nº 14/2020** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba.

Para tanto, segue a fundamentação deste pedido:

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação (1): Só serão aceitos pedidos de reconsideração devidamente fundamentados, com indicação precisa da irresignação.

Observação (2): Indicar o curso (mestrado ou doutorado), área de concentração e linha de pesquisa, bem como a fase questionada.

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO PARA O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROJETO DE PESQUISA !!!!!!!!!!!!!!!

ANEXO VIII

MODELO DE PROJETO (PLANO PRELIMINAR)

(PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA)

Capa- Devem constar os dados institucionais completos, linha de pesquisa e área de concentração, mês e ano. O título do Projeto deve ser curto, claro, objetivo e deve ser pertinente ao tema da linha de pesquisa em que pretende se inserir.

Apresentação e Justificativa- Configuração do tema na sociedade com menção à relação entre o Direito e a realidade a ser investigada. Sinalização das possíveis inovações em se abordar o tema sob a ótica da pesquisa acadêmica.

Problema e Problemática- Pode ser enunciada sob a forma de perguntas que componham o questionário investigativo, ou pode ser um discurso de natureza teórico e/ou empírica buscando atingir os pontos nodais da proposta. A explicitação da fundamentação teórica poderá ser abordada neste tópico.

Objetivos- Utilizar verbo no infinitivo e definir com clareza os alcances da pesquisa sem fugir à viabilidade de acesso a fontes e de cumprimento dos prazos conforme a proposta seja para mestrado ou para doutorado.

Metodologia & Plano de Trabalho- Deve constar a separação entre fontes essenciais relativas à problemática e aquelas secundárias, definindo a Revisão de literatura e de jurisprudência. É recomendável sugerir uma estrutura de capítulos preliminar, devidamente justificada. Pode o candidato apresentar fases gerais de cumprimento de etapas no processo de pesquisa, inclusive apresentar um cronograma a ser executado.

Quadro Normativo- Sinalizar quais são as normas mais essenciais pertinentes na condução da proposta, de forma a desenhar o quadro normativo a ser abrangido na proposta de investigação. Este desenho normativo não pode ser incongruente com a linha de pesquisa da proposta, expressa na capa.

Referências- Seguir normas da ABNT, e listar apenas o que fundamentou o projeto.

* Estes tópicos devem obrigatoriamente constar na proposta, sob pena de redução da nota avaliativa.

(Modelo para a capa)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

NÃO SE IDENTIFICAR EM NENHUMA PARTE DO PROJETO

Título do Projeto de Pesquisa(Plano Preliminar)

Projeto de Pesquisa apresentado à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) da Universidade Federal da Paraíba, como requisito básico para inscrição no Processo Seletivo 2021, no curso de (Mestrado ou Doutorado), na área de concentração em....., Linha X - (colocar a área de concentração e o nome da Linha de Pesquisa que pretende concorrer)

**JOÃO PESSOA - PB
2021**

ANEXO IX

MODELOS DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MODELO Nº1 – REFERENTE À ALÍNEA “a” DO SUBITEM 6.2

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Eu, (**NOME DO CANDIDATO**), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (RG) e (CPF), venho, SOLICITAR, minha isenção da taxa de inscrição, para o fim específico de atender ao item 6 do **EDITAL nº 14/2020** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (UFPB), tendo em vista que atendo às condições estabelecidas no subitem 6.2, “a”, do Edital nº 14/2020/ PPGCJ/UFPB.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

_____, ____/____/____
(local) (data)

(Assinatura)

MODELO Nº2 – REFERENTE À ALÍNEA “b” DO SUBITEM 6.2

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Eu, (**NOME DO CANDIDATO**), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (RG) e (CPF), venho, SOLICITAR, isenção da taxa de inscrição, para o fim específico de atender ao item 6 do **EDITAL nº 14/2020** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (UFPB), tendo em vista que atendo às condições estabelecidas no item 6.2, “b”, do **EDITAL nº 14/2020** do PPGCJ/UFPB.

Número de Identificação Social (NIS): _____

Nome da mãe: _____

Data de nascimento do candidato: _____

Município e Estado: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

_____, ____/____/____
(local) (data)

(Assinatura)

MODELO N°3 – REFERENTE À ALÍNEA “c” DO ITEM 6.2

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Eu, (**NOME DO CANDIDATO**), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (RG) e (CPF), venho, SOLICITAR, minha isenção da taxa de inscrição, para o fim específico de atender ao item 6 do **EDITAL n° 14/2020** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (UFPB), tendo em vista que atendo às condições estabelecidas no item 6.2, “c”, do **EDITAL n° 14/2020/PPGCJ/UFPB**.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

_____, ____/____/____

(local)

(data)

(Assinatura)

MODELO N°4 – REFERENTE À ALÍNEA “d” DO ITEM 6.2

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Eu, (**NOME DO CANDIDATO**), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do (RG n°) e inscrito no (CPF) sob o n°....., venho, SOLICITAR, isenção da taxa de inscrição, para o fim específico de atender ao item 6 do **EDITAL n° 14/2020** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (UFPB), tendo em vista que atendo às condições estabelecidas no item 6.2, “d”, do **EDITAL n° 14/2020/PPGCJ/UFPB**.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

_____, ____/____/____

(local)

(data)

(Assinatura)

ANEXO X

DECLARAÇÃO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO RELATIVO AO ITEM 6.2, "b".

EU, (**NOME DO CANDIDATO**), (estado civil), RG nº....., CPF nº....., Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico _____, candidato(a) no processo seletivo 2021 (Edital nº 14/2020/PPGCJ/CCJ/UFPB) para ingresso no Programas de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ/UFPB),

DECLARO, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no presente processo seletivo, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição neste processo seletivo.

DECLARO estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

DECLARO, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto Federal no 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

DECLARO, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007.

DECLARO saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família. Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em processo seletivo e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2020.
(Local) (data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XI

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO DO RESULTADO FINAL

AO COLEGIADO DO PPGCJ,

Eu,.....(NOME DO CANDIDATO(A))....., candidato(a) regularmente inscrito(a) no processo seletivo 2021, para o curso de(MESTRADO | DOUTORADO) EM DIREITO(S)(HUMANOS | ECONÔMICO | HUMANOS E DESENVILMENTO), LINHA...., DO PPGCJ, inscrito no CPF sob o número....., venho nesta data solicitar revisão do Resultado Final do Processo Seletivo 2020, referente ao **EDITAL nº 14/2020** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba.

Segue a fundamentação deste pedido:

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ___ de _____ de 2018

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação (1): Só serão aceitos reconsiderações e/ou recursos devidamente fundamentados, com indicação precisa da irresignação.

Observação (2): Indicar o curso (mestrado ou doutorado), área de concentração e linha de pesquisa..

ANEXO XII

MODELO DE ARGUMENTOS DE INCOMPATIBILIDADE

À Coordenação do PPGCJ

Eu,.....(**NOME DO CANDIDATO(A)**)....., candidato(a) regularmente inscrito(a) no processo seletivo 2021, para o curso de(**MESTRADO | DOUTORADO**) **EM DIREITO(S)**(**HUMANOS | ECONÔMICO | HUMANOS E DESENVOLVIMENTO**), **LINHA**....., DO PPGCJ, inscrito no CPF sob o número....., venho, nesta data, arguir minha incompatibilidade com o(s) membro(s) avaliador(es), Professor(es) doutor(es).....(**INDICAR O(S) MEMBRO(S)**)....., para o fim específico de atender ao subitem 11.12, do **EDITAL nº 14/2020** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba.

Segue a fundamentação deste pedido: (Fundamentar a incompatibilidade alegada)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XIII

MODELO DE REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

À COORDENAÇÃO DO PPGCJ

(NOME), (identificação), venho, por meio deste instrumento, no prazo estabelecido no **EDITAL nº 14/2020** do PPGCJ, referente ao Processo Seletivo 2021, **IMPUGNAR** o(s) seguinte(s) dispositivos....., com fundamento em:.....(Fundamentar o pedido).

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa-PB, ___de_____2020.

Assinatura

ANEXO XIV

MODELO DE FICHA DE JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

INFORMAÇÕES GERAIS

Número da Inscrição:

Título do Projeto:

Nome do(a) Avaliador(a):

ASPECTO ANALISADO	SIM	NÃO
1) O Projeto de Pesquisa está alinhado com a ementa da linha de pesquisa?		
Caso a resposta seja NÃO , fundamente aqui:		
2) Foi encontrado algum tipo de plágio no Projeto de Pesquisa?		
Caso a resposta seja SIM , fundamente aqui:		

ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo 2021, de mestrado e doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba – EDITAL nº 14/2020/PPGCJ/CCJ/UFPB, que tenho plenas condições de concluir o curso de graduação antes da matrícula institucional no programa prevista para o período de **12/05/2021 a 21/05/2021**.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura do candidato)

(nome do candidato)

ANEXO XVI

MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome do candidato), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF), **ME COMPROMETO** a apresentar ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba o(s) exame(s) de proficiência(s) exigidos no Processo Seletivo 2021, até o **DÉCIMO SEGUNDO MÊS DE CURSO**, conforme dispõe o subitem 13.1.1 do Edital do Processo Seletivo 2021 do PPGCJ - Edital nº 14/2020/PPGCJ/CCJ/UFPB.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura do candidato)

(nome do candidato)

ANEXO XVII

MODELO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2021 DO PPGCJ - EDITAL n° 14/2020

Número da Inscrição: _____

Curso: _____

Linha de Pesquisa: _____

Título do Projeto de Pesquisa: _____

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ___ de _____ de 2021.

NÃO ASSINAR O DOCUMENTO

Observação (1): Só serão aceitos pedidos de reconsideração devidamente fundamentados, com indicação precisa da irresignação.

Observação (2): Indicar o número de inscrição, o curso (mestrado ou doutorado), área de concentração, linha de pesquisa e título do projeto de pesquisa.